



INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 04 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Caraguatatuba E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CASA DA CRIANÇA DE Caraguatatuba.**

Processo nº 6197/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI**, portadora da cédula de identidade RG: 19.830.542-4 e CPF: 092.992.498-30, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irma São Francisco nº 851, Bairro Caputera, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 50.322.544/0001-48 neste ato representada por sua presidente **LILIANE BUSTAMANTE DE FREITAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 20.429.028-4 e CPF: 157.280.458-04 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas clausulas e condições que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Publico, Processo nº 6197/17, a readequação financeira do Termo de Colaboração com redução do valor mensal a ser repassado à OSC contratada em 22,30%, de R\$ 55.888,03 para R\$ 43.424,29, com valor global de R\$ 86.848,58 pelo período de dois meses com inicio em julho/20 ate agosto/20, com possibilidade de prorrogação, se necessário e conforme avaliação técnico-financeira, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao instrumento, em razão do previsto no decreto municipal nº 1.251 de 06 de maio de 2020 e do apurado nos autos do processo administrativo correspondente;

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, os artigos 66, inciso I, alínea “a” e 67 do decreto Municipal nº 638/2017 e as clausulas 1º, § 2º do Termo de Colaboração;

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Os recursos a serem repassados a OSC nos meses de readequação de valores será o valor mensal de 43.424,29 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte nove centavos) e valor global de R\$ 86.848,58 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração da seguinte rubrica orçamentária 8.243.151.2358-575 no exercício de 2020.

CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 30 de junho de 2020.

Jose Pereira de Aguilar Junior
Jose Pereira de Aguilar Junior

Prefeito Municipal

Angela Cristina dos Santos Sbruzzi
Angela Cristina dos Santos Sbruzzi

Secretaria SEDESC

Liliane Bustamante de Freitas
Liliane Bustamante de Freitas

Presidente

Testemunhas:

1 *Ana Paula Santa*
294 190 568 56

2 *Leine Cell*
390.540.488-59